



ACORDO TRT4 nº 53/2023-02

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**
24/07/2024 17:50

**MARIA EMILIA MOURA DA SILVA**
24/07/2024 18:18

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5 E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT4**, estabelecido na Av. Praia de Belas, nº 1.100, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.110-903, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, a **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5**, doravante denominado **COLÔNIA Z5**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, 1.916, bairro Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.090-140, inscrito no CNPJ sob o nº 02.504.693/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GILMAR DA SILVA COELHO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **TJM-RS** estabelecido na Av. Praia de Belas nº 799, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-001, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0002-47, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Desembargadora Militar **MARIA EMILIA MOURA DA SILVA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, alterar este Acordo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Fica fazendo parte do presente Acordo de Cooperação Técnica o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul - TJM-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - Em razão da inclusão do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul como partícipe do presente Acordo de Cooperação Técnica, inclui-se o Parágrafo Único à Cláusula Segunda, bem como o Parágrafo Único à Cláusula Terceira, com as seguintes redações:

“DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Único. No âmbito do TJM-RS, a fiscalização do presente acordo será exercida pelo servidor Marcos Hiroto Takeda, e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Juarez Bamberg da Silva, e-mail informatica@tjmrs.jus.br, telefone (51) 3214-1073.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA.....



(...)

Parágrafo Único. Para consecução dos objetivos deste acordo, o TJM-RS se compromete a:

- a) realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;
- b) promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento da Justiça Militar, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TJM-RS, conforme o caso.”

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - O TRT4, a COLÔNIA Z5 e o TJM-RS ratificam o Acordo de Cooperação Técnica ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo TRT4:

documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5:

documento assinado digitalmente

GILMAR DA SILVA COELHO

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5

Pelo TJM-RS:

documento assinado digitalmente

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

Presidente do TJM-RS